



**PARECER DA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.**

**Processo nº 000860/2021**

O Pregão Presencial nº 02/2021, cujo objeto é o fornecimento de combustível tipo gasolina, para os veículos utilizados pela Câmara Municipal, foi realizado no dia 29/12/2021.

Ao observamos a Ata nº 02/2021 – Pregão nº 02/2021, fls. 154, notamos que não houve interessados no certame e a decisão final foi considerar a licitação deserta.

Às fls.157, o responsável pela Comissão de Licitação/Pregoeiro encaminhou para publicação o resultado da licitação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo – AMUNES.

Às fls.163, a Secretária-Geral proferiu Despacho encaminhando o feito para a Diretoria de Compras, Licitações, Almoarifado e Patrimônio para verificar os motivos impeditivos causadores pelo desinteresse dos fornecedores no certame, bem como, avaliar qual melhor medida e providências a serem tomadas para realizar a contratação do fornecimento do combustível.

Às fls.164, o Diretor de Compras, Licitações, Almoarifado e Patrimônio emitiu Relatório aduzindo, em síntese, que além da quantidade proposta para o período de 12 (doze) meses ser pequena e pouco atrativa, quando aplicado o percentual mínimo de 1,8% proposto na licitação ao preço médio de referência utilizado pela ANP, o valor fica abaixo do preço praticado, e que alguns não possuíam interesse em firmar contrato com órgãos públicos.

Ademais, informou também que ao consultar o site da ANP, verificou que o Município de Colatina voltou a ser pesquisado, sugerindo verificação de qual seria o município adotado.

Às fls.166, a Secretária-Geral encaminhou os autos ao Excelentíssimo Senhor Presidente para autorizar a realização de novo certame para aquisição de combustível.

Às fls.167, o Excelentíssimo Senhor Presidente encaminhou o feito à Diretoria de Compras, Licitações Almoarifado e Patrimônio para confecção da nova minuta do edital e à Comissão de Licitação.

Às fls.173, foi proferido Despacho pelo Diretor de Compras, Licitações, Almoarifado e Patrimônio sugerindo que o ato seja adequado, tendo em vista que o Edital anterior considerou a cidade de Linhares como referência, porém conforme Relatório emitido às fls.164, a ANP ampliou a pesquisa e passou a divulgar os valores do Município de Colatina, Município mais próximo da cidade.

